



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 096/2017 SAÚDE INDÍGENA – MATO GROSSO/MT

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo SIMPLIFICADO objetivando A CONTRATAÇÃO *DE* **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** PARA COMPOR EQUIPE DO SESMT/SPDM - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo em questão têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo 2 fases **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PRESENCIAL.**
- 1.2 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **SESMT-MT.**
- 1.3 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do SESMT





1.4. Os candidatos aprovados ficarão lotados nos escritórios da SPDM/Saúde Indígena no Estado do Mato Grosso, conforme descrito no item 3 deste edital, e deverão ter disponibilidade para eventuais viagens quando se fizer necessário.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição detalhada

Tratar dos assuntos referentes aos equipamentos de proteção individual, junto aos técnicos de segurança do trabalho dos outros Estados.

Participar de modo conjunto com a elaboração dos PPP's;

Participar do trabalho conjunto na elaboração dos PPRA's;

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção.

Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes.

Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.

Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios.

Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios.





Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.

Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.

Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes.

Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes.

Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.

Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.

3 - QUADRO DE CARGOS

Cargo

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO





3.1. Requisitos para a vaga:

- TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico em Segurança do Trabalho, ter registro no Conselho de Classe Regional.

4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período de inscrição: de **01/12/2017 até 07/12/2017**, via internet no sítio http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/
- 4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.
- 4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição;

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feita através de **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PRESENCIAL.**

Após a análise curricular, será divulgada um lista com os nomes dos selecionados pra entrevista. Neste mesmo momento serão divuldados o local, a data e o horários da entrevista.

A entrevista está prevista para dia 12/12/2017.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo	Salário base
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 3.139,37

7. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

<u>DECLARAÇÃO DE NÂO-VÍNCULO</u>; o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.





CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Saúde Indígena/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.